



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano XI | Edição nº 1470

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almoarifado	7
Recursos Humanos	9
Atos do Legislativo	11

SHOWS MUSICAIS
TORNEIOS ESPORTIVOS
SESSÕES DE CINEMA
TEATROS
RECREAÇÃO E
MUITO MAIS!

FESTIVAL DE
VERÃO
2023

11 JAN
até
21 FEV

braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA
CULTURA E TURISMO

PODER EXECUTIVO**COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 11.401
de 18 de janeiro de 2023.****Dispõe sobre exoneração de servidor, a pedido.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2023, ao Sr. JOSÉ RAIMUNDO ZENI, aprovado em concurso público para o emprego de Topógrafo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 1873/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.
Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 11.402
de 18 de janeiro de 2023.*****Dispõe sobre exoneração de servidora, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17 de janeiro de 2023, a Sra. DENISE APARECIDA MARTINS SUATE, aprovada em concurso público para o emprego de Servente, considerando o contido no Processo Administrativo nº 43575/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.
Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 11.403
de 18 de janeiro de 2023.*****Dispõe sobre exoneração de servidora, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17 de janeiro de 2023, a Sra. VALDIRENE DE LIMA, aprovada em concurso público para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, considerando o contido no Processo Administrativo nº 45675/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.
Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 11.404
de 18 de janeiro de 2023.*****Dispõe sobre exoneração de servidora, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17 de janeiro de 2023, a Sra. VALDIRENE DE LIMA, aprovada em concurso público para o emprego de Professor de Educação Infantil, considerando o contido no Processo Administrativo nº 45675/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.
Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 11.405
de 18 de janeiro de 2023.*****Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2023, a Sra. EUNICE DE SOUZA E SILVA MORETTO, aprovado em concurso público para o emprego de PAJEM, considerando o contido no Processo Administrativo nº 2041/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.
Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 11.406
de 19 de janeiro de 2023.*****Dispõe sobre exoneração de servidor, por falecimento.***

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por falecimento, o Sr. RUBENS DOS SANTOS LIMA, a partir de 05 de janeiro de 2023, aprovado em concurso público para o emprego de Motorista Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.
Bragança Paulista, 19 de janeiro de 2023.

Comunicado VISA 001/2023

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica o CANCELAMENTO DAS LICENÇAS SANITÁRIAS E A DESATIVAÇÃO DO CEVS, conforme determina a **Portaria Estadual CVS nº 1, de 23 de novembro de 2020** da empresa:

BSG BAR E RESTAURANTE LTDA (BOTECO SÃO GABRIEL)

CNPJ: 17.500.723/0001-52

Praça Nove de Julho nº 88 - Taboão

Por não exercer as atividades de Restaurantes e similares desde novembro de 2022.

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 002/2023

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 109/2022, de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 639,40 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para:

NOME: **RENAN PEDROSO DE SOUZA**

CPF: 398.233.248-67

ENDEREÇO: Rua Maria Vicenza Ferrara nº 92 - Jardim das Laranjeiras - Bragança Paulista, SP - CEP: 12910-480

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº: 43.137/2022

Dispositivos legais considerados:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II e VIII da Constituição Federal de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Artigos 2º, 3º, 8º, 12 inciso IV, 13, 14, 16 inciso II, 18, 19 e 25 do Decreto Estadual 12.342, de 27 de setembro de 1978; Artigos 21, 22, 92, 93, 94, 95, 96 §3º e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998; artigo 5º da Lei Municipal nº 3064, de 30 de dezembro 1997; Portaria Municipal nº 11.054, de 10 de junho de 2022; combinado com o artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O AUTUADO PODERÁ OFERECER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Flávia Mendes

Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 003/2023

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 110/2022, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 639,40 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), para:

NOME: **CELSO LUIZ TEIXEIRA LUGRI**

CPF: 820.027.468-34

ENDEREÇO: Rua Santo Antonio nº 235 - Lavapés

Bragança Paulista, SP - CEP: 12903-080

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº: 43.138/2022

Dispositivos legais considerados:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II e VIII da Constituição Federal de 1988; incisos XXIV e XXIX do artigo 10 e artigo 13 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Artigos 2º, 3º, 8º, 12 inciso IV, 13, 14, 16 inciso II, 18, 19 e 25 do Decreto Estadual 12.342, de 27 de setembro de 1978; Artigos 21, 22, 92, 93, 94, 95,

96 §3º e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998; artigo 5º da Lei Municipal nº 3064, de 30 de dezembro 1997; Portaria Municipal nº 11.054, de 10 de junho de 2022; combinado com o artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O AUTUADO PODERÁ OFERECER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Flávia Mendes

Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 004/2023

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 108/2022, de 05 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 319,70 (trezentos e dezenove reais e setenta centavos), para:

NOME: **WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA - SAIA RODADA**

CPF: 333.478.538-65

ENDEREÇO: Estrada Municipal Diomidio Carvalho nº 51 - Araras dos Cardoso

Bragança Paulista, SP - CEP: 12900-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº: 8595/2022

Dispositivos legais considerados:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II do Artigo 200 da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977; Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998; Decreto nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021; artigo 5º da Lei Municipal nº 3064, de 30 de dezembro 1997; Decreto Municipal nº 3.221, de 16 de março de 2020 e suas alterações; Decreto Municipal nº 3.841, de 08 de fevereiro de 2022; artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.245 de 1998; Portaria Municipal nº 10.716, de 27 de dezembro de 2021; combinado com o artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

NOTA: O AUTUADO PODERÁ OFERECER INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA CIÊNCIA, CONSIDERADA EFETIVADA APÓS 5 (CINCO) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

Flávia Mendes

Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 005/2023

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista, em face do artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, comunica a aprovação do cadastro da drogaria de razão social "Drogaria Super Popular Hortolandia S.A", CNPJ 15.839.321/0003-13, cadastro visa 6880, localizada na Avenida Doutor José Adriano Marrey, nº 17 - Vila Aparecida, Bragança Paulista, CEP 12.912-430, tendo como responsável técnico o farmacêutico Alexandre Izzo, CRF-SP 23.226, para a dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS 344/98, de 12 de maio de 1998.

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24 de Março de 2023

REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADO NA 252ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA EM 21/10/ 2022.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A 8ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal, nº. 4.060, de 21 de novembro de 2022, será realizada no Município de Bragança Paulista/SP e tem por objetivos:

- I - Debater o tema da Conferência com enfoque em Garantir e Defender o Sistema Único de Saúde (SUS), a Vida e a Democracia;
- II - Pautar o debate e a necessidade da garantia do Brasil que temos e o Brasil que queremos;
- III - Reafirmar, impulsionar e efetivar o papel do controle social e dos movimentos para salvar vidas;
- IV - Mobilizar e estabelecer diálogos a fim de garantir direitos e defender o Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º- A 8ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada em 24 de março de 2023.

§ 1º - Na 8ª Conferência Municipal de Saúde, será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, conforme a Resolução do CNS nº. 333/2003 e a Lei nº. 8.142/90;

§ 2º - Como cumprimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde.

Art. 3º- A realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º- O documento orientador da Etapa Municipal será elaborado pela Comissão de Relatores da 8ª Conferência Municipal de Saúde, baseando-se no texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde que tem por objetivo subsidiar a etapa municipal.

CAPÍTULO III - DO TEMA

Art. 5º- Nos termos deste Regimento, a 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central: **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**, com os seguintes eixos:

- I - O Brasil que temos e o Brasil que queremos;
- II - O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Parágrafo único- O Tema Central será discutido por um expositor, com a presença de um mediador, que poderá receber questões direcionadas pela Plenária, com respostas posteriormente divulgadas pelos meios oficiais de Comunicação da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP.

CAPÍTULO IV- DA METODOLOGIA

Art. 6º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Bragança Paulista/SP contará com uma Comissão Organizadora coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde instituída com responsabilidades entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Bragança Paulista/SP.

Art. 7º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Bragança Paulista será precedida por Pré-Conferências que acontecerão de

31 de janeiro a 09 de março de 2023, objetivando garantir a participação de toda a população do município. As Pré-Conferências Municipal de Saúde deverão seguir a programação conforme o Anexo I - Programação das Pré-Conferências, o qual faz parte integrante deste Regimento.

§ 1º - As Pré-Conferências serão agendadas previamente no período de 31 de janeiro à 09 de março de 2023 em horário acessível e serão acompanhadas pelos Coordenadores de Articulação e Mobilização coordenados pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e Ata de reunião, conforme modelos pré-definidos pela Comissão Organizadora;

§ 2º - Cada Pré-Conferência deverá ter um relator escolhido pelos presentes, que deverá elaborar relatório final, o qual será encaminhado à Relatoria da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 8º- Serão Eleitos Delegados nas Pré-Conferências, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Necessária a presença de no mínimo 10 (dez) participantes para a eleição de 01 (um) Delegado Titular e 01 (um) Suplente, por Pré-Conferência;
- b) A partir do mínimo estipulado, a cada 10 (dez) participantes, deverá ser eleito mais um Delegado Titular e 01 (um) Suplente, limitando-se ao máximo de 08 (oito) delegados Titulares e 08 (oito) Suplentes, por Pré-Conferência;
- c) A idade mínima para ser candidatar a Delegado Titular e Suplente é de 18 (dezoito) anos.
- d) Servidores Municipais ou funcionários que prestam serviços nas Unidades de Saúde do Município e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser eleitos em Pré-Conferências realizadas em seus locais de trabalhos, representando o Segmento dos Trabalhadores de Saúde.

CAPÍTULO V - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 9º- Serão considerados como instâncias deliberativas da 8ª Conferência Municipal de Saúde:

- I- Grupos de Trabalho;
- II- Plenária.
- III - Mesa Diretora.

Art. 10 - Os Grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado das Pré-Conferências, da seguinte forma:

- a) O Relatório Consolidado será lido e votado;
- b) As Propostas constantes do Relatório Consolidado serão analisadas e aprovadas ou não pelos grupos de trabalho, não sendo permitida a inclusão de novas propostas;
- c) As propostas aprovadas, em cada grupo de trabalho, serão submetidas à Plenária;
- d) Os grupos de trabalho serão compostos por coordenação e secretaria, eleitos pelo próprio grupo, com a presença de um mediador; e
- e) O relatório com as propostas aprovadas pelo grupo de trabalho deverão ser encaminhadas à plenária pela coordenação do grupo de trabalho.

Art. 11 - Da apresentação de Moções:

§ 1º- As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, por escrito, até o início da Plenária Final, contendo, no mínimo, 20 assinaturas de Delegados, desde que esta seja inerente ao tema e aos eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde, com identificação de, pelo menos, um de seus signatários, com nome legível e por extenso e número da cédula de identidade.

§ 2º - As moções recebidas serão organizadas e classificadas de acordo com os temas da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde, a mesa chamará, um a um, os

proponentes de moção, que deverão proceder à leitura do texto da moção apresentada, garantindo um 01 (um) minuto para a defesa e, imediatamente, será colocada em regime de votação pela Plenária.

Art. 12 - A Plenária terá como objetivo:

I - Apresentar a síntese das discussões do Temário Central com base nos relatórios elaborados pelos grupos de trabalho;

II - Apreciar, submeter à votação e aprovar o Relatório dos grupos de trabalho, que constituirá o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates a opinião do coletivo;

III - Aprovar as diretrizes da Política Municipal de Saúde para os próximos 04 (quatro) anos, quadriênio 2023/2027;

IV - Aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 13 - Procedimentos da Plenária:

§ 1º- Assegurar-se-á somente ao Delegado o direito de solicitação de destaque de qualquer item do Relatório Final, até 02 (dois) destaques para cada proposta. As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura do relatório, devidamente encaminhadas à mesa.

§ 2º - Cada Delegado deverá defender seu destaque, cabendo ao Delegado Titular tal prerrogativa e ao Suplente, na ausência daquele;

§ 3º- Após a leitura do relatório serão chamadas, uma a uma, as apreciações de destaques, observada as seguintes regras:

a - Os propositores do destaque terão 01 (um) minuto para defesa;

b - A mesa concederá 01(um) minuto, para o Delegado Titular ou, na sua ausência seu Suplente que queira apresentar posição contrária a do proponente do destaque;

c - Poderá haver concessão de réplica a critério da mesa, sendo, a partir de então, colocado em votação o destaque apresentado;

§ 4º- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes;

Art. 14 - A Plenária é soberana à mesa e lhe será facultada fazer questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não esteja cumprindo o Regimento.

Parágrafo único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, pelos Delegados Titulares ou na ausência os Suplentes, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

Art. 15 - A Plenária deverá eleger Delegados que participarão da Conferência Regional de Saúde, estando previsto a Etapa Regional para o período dos meses de abril e/ou maio de 2023.

Art. 16- A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, será presidida pelo Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assessoradas pelos Relatores.

Art. 17- A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

I - Leitura do Relatório Geral pela Comissão Relatora, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques a serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação;

II - Aprovação das propostas mediante votação por maioria simples dos Delegados Titulares e na ausência os Suplentes presentes.

CAPITULO VI - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18- A Comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde definirá para o desenvolvimento de suas ações a

seguinte estrutura:

I - Coordenador Geral;

II - Secretaria Executiva;

III - Relatores;

IV - Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação;

V - Recursos Materiais;

VI - Coordenadores de Articulação e Mobilização.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrar as comissões como apoiadores e mediadores, conforme Anexo III.

CAPITULO VII - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 19- A Delegação Nata da 8ª Conferência Municipal de Saúde é composta de:

I - 24 Conselheiros Titulares e 24 Suplentes, totalizando 48 (quarenta e oito) Conselheiros Municipais de Saúde, assim distribuídos:

a - Do segmento da Gestão e Prestadores de Serviços para o SUS, são 06 (seis) Conselheiros Titulares e 06 (seis) Conselheiros Suplentes, sendo 03 (três) Conselheiros Titulares e 03 (três) Conselheiros Suplentes representantes da Gestão Municipal e 03 (três) Conselheiros Titulares e 03 (três) Conselheiros Suplentes representantes dos prestadores de serviços para o SUS, totalizando 06 (seis) Conselheiros Titulares e 06 (seis) Conselheiros Suplentes.

b- Do segmento Trabalhadores de Saúde, 06 (seis) Conselheiros Titulares e 06 (seis) Conselheiros Suplentes representantes desta área.

c - Do segmento do Usuário, são 12 (doze) Conselheiros Titulares e 12 (doze) Suplentes, representantes desta área.

CAPITULO VIII - DOS PARTICIPANTES

Art. 20- Os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Convidados com direito a voz;

III - Observadores que não terão direito a voz e voto.

Art. 21- Serão delegados na 8ª Conferência Municipal de Saúde:

I - Delegados Natos: todos os Conselheiros Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes;

II - Delegados Eleitos nas Pré-Conferências;

III - Convidados: as autoridades representantes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como representantes das Entidades Filantrópicas e demais instituições e munícipes interessados na política de saúde do município, desde que obedeça ao Art.2º- §1º deste Regimento e observadas as seguintes regras:

a) Os convidados para a Conferência Municipal de Saúde terão percentual até 10% (dez por cento) do total de delegados da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

b) As inscrições dos convidados deverão ser enviadas à Coordenação até o dia 21 de março de 2023;

Art. 22- Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPITULO IX - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 23- A 8ª Conferência Municipal de Saúde deverá seguir a programação de eventos conforme o Anexo II; Programação, o qual faz parte integrante deste Regimento.

CAPITULO X - DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 24- Ao início da 8ª Conferência Municipal de Saúde, as

vagas de Delegados serão distribuídas na seguinte proporção:

- I - 50% Usuários
- II - 25% Trabalhadores de Saúde;
- III - 25% Prestadores de Serviços e Gestor.

§ 1º - A participação dos trabalhadores de saúde, prestadores de serviços e gestor como Delegados fica condicionada a prévia inscrição, que deverá ocorrer no período determinado para as inscrições da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - Caso não atinja a quantidade de Delegados em um dos segmentos definidos no §1º deste Artigo, serão chamados os Suplentes, de forma proporcional às quantidades de Delegados dos demais segmentos, visando garantir a paridade.

CAPÍTULO XI - RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25- As despesas com a organização geral para realização da Etapa Municipal da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação do expositor e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia do evento;

§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados para a Etapa Regional e caso seja eleito para a Etapa Estadual, serão por conta do Município e Federal por conta do Estado.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - O prazo para inscrição obrigatória dos Delegados Titulares e Suplentes eleitos em Pré-Conferências expirar-se-á, impreterivelmente, às 12:00 horas do dia 21 de março de 2023 e deverá ser feita na sede do Conselho Municipal de Saúde /COMUS, sito a Avenida dos Imigrantes, 4400, Jardim São Lourenço e/ou por formulário eletrônico.

§ 1º - As informações sobre a 8ª Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com o Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação, através do telefone do Conselho Municipal de Saúde 11. 4035.4104;

§ 2º - As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total de Delegados eleitos nas Pré-Conferências e serão realizadas no período compreendido entre os dias 20 a 22 de março de 2023 às 12:00 horas na sede do Conselho Municipal de Saúde /COMUS, sito a Avenida dos Imigrantes, 4400, Jardim São Lourenço e/ou por formulário eletrônico .

Art. 27 - O Relatório, aprovado na Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 28 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Bragança Paulista, 21 de outubro de 2022.

Eusébio Luiz Mourão

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA

Marina de Fatima de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA

PAULISTA

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DAS PRÉ- CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Tema:

“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”

Eixos:

I - O Brasil que temos e o Brasil que queremos;

II - O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

e
IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Objetivo:

I - Tem como objetivo construir e eleger as diretrizes e propostas que serão consolidadas para serem votadas na 8ª Conferência Municipal de Saúde;

II - As Pré-Conferências serão organizadas pelos Coordenadores de Articulação e Mobilização, sob supervisão da Coordenação da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Organização:

I - Inscrição dos participantes;

II - Inscrição dos ouvintes;

III - Abertura oficial;

IV - Apresentação da metodologia de trabalho e dos eixos das Pré-Conferências;

V - Desenvolvimento dos trabalhos em grupo;

VI - Apresentação dos trabalhos dos grupos;

VII - Votação das diretrizes e propostas;

VIII - Apresentação dos resultados;

IX- Eleição dos delegados -01 Titular e 01 Suplente a cada 10 (dez) participantes, não podendo exceder 08 (oito) Titulares e 08 (oito) Suplentes;

X - Encerramento.

Metodologia:

I - Os grupos de trabalho nas Pré-Conferências serão compostos por eixo temático de livre participação dos inscritos, bem como serão conduzidos por um Facilitador, um Apoiador e um Relator previamente orientados pelos Coordenadores de Articulação e Mobilização e terão as seguintes responsabilidades:

a - Debater os eixos temáticos e definir as diretrizes e propostas que serão apresentadas e submetidas à votação dos participantes de cada Pré-Conferência;

b - Elaborar o relatório de diretrizes e propostas do grupo;

II - Os Coordenadores de Articulação e Mobilização encaminharão os relatórios, de cada Pré-Conferência, contendo as diretrizes e propostas à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, em até 03 (três) dias úteis da realização de cada Pré-Conferência;

III - A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde publicará Relatório Consolidado das Pré-Conferências no site da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (www.braganca.sp.gov.br) e o distribuirá aos Delegados na 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Programação:

PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE - 2023			
DATA	HORA	PUBLICO ALVO	LOCAL
02/02/23	18:30	Região Norte	Paróquia de Nossa Senhora da Esperança Parque dos Estados
09/02/23	18:30	Região Noroeste	EM Dr. Francisco Murilo Pinto - Água Clara
16/02/23	18:30	Região Central	Centro de Saúde Dr. Lourenço Quilici
02/03/23	18:30	Região Leste	GME Dr Lourenço Quilici Salão Ary Ramos
09/03/23	18:30	Região Oeste e Sul	EM Fernando da Silva Leme

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DA 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tema:

“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”

Eixos:

I - O Brasil que temos e o Brasil que queremos;

II - O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;

e

IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Programação:

24/03/2023

07:30h - Credenciamento

08:30h - Abertura Oficial

Prefeito Municipal: **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

Primeira Dama: **Profa. CLEIDE IZEPI DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal: **GISLAINE CRISTINE**

BUENO

Secretária Municipal de Saúde: **MARINA DE FATIMA DE**

OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenador

General: **EUSÉBIO LUIS MOURÃO**

Coordenador Técnico do Evento: **MARCUS LEME**

09:00h - Leitura do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde

09:30h - Expositor: a definir

Mediador: Marina de Fátima de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde

10:30h - Intervalo

11:00h - Discussão em grupo

13:00h - Almoço

14:00h - Elaboração do Relatório em Grupo

16:00h - Plenária Final-Apresentação e Aprovação do Relatório e Moções

17:30h - Intervalo

18:00h - Eleição de Delegados para Conferência Regional

19:00h - Encerramento

ANEXO III**8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I - Coordenador Geral:

· Eusébio Luiz Mourão

II - Secretaria Executiva:

· Caroline Vicentin

· Flávia Mendes

· Marcus Leme

III - Relatores:

· Ana Paula Toledo Silveira Di Bella

· Cristiane Chiarion Vidiri

· Erika Martins Venezes

· Jane de Oliveira

· Mariana Quilici Bacci

· Mariane Borges Banfi

· Nubia Izabella da Silva Reis

· Simone Cavallaro

IV - Coordenador de Comunicação, Informação e Divulgação:

· Renan Sciola Pinto Silva

V - Recursos Materiais:

· Patrícia Roberta dos Santos

· Victória Lopes da Silva

VI - Recursos Financeiros:

· Gabriela Correa Bittencourt

VI - Coordenadores de Articulação e Mobilização:**Secretaria Municipal de Saúde:**

· Alice Silva Alves

· Ana Paula Barbosa Pardo

· Carina Nogueira Alves

· Daniela Ferreira de Souza

· Francisca Lopes da Silva

· Juliana de Cássia Schevenin

· Juliana de Moraes Masiero

· Lisamara Dias de Oliveira Negrini

· Luiz Gustavo do Prado Lopes

· Marta Aparecida Franco

· Rosicléia Bender Ferreira Franchi

· Sílvia Maria Nunes

· Taymara Dias Laranjeira

· Wildemara Ribeiro de Freitas

Conselho Municipal de Saúde:

· Carla do Carmo Sabella Oliveira

· Carlos Alberto Rezende

· Caroline Lacerda dos Anjos

· Cristiane Alves de Souza Pereira

· Débora Aparecida Alves Pedro

· Débora Milara de Toledo Teixeira

· Eledi Aparecida de Campos Gonçalves

· Geovana Pires Pimentel

· Jedaías Teófilo Pereira

· Leandro José Uliam

· Lineker Bueno Costa

· Márcia Minici Tonhosol

· Maria Júlia do Carmo

· Mariana Chaves de Faria

· Patrícia Fernanda Pizo

· Paula Cristina Camargo Oses

· Pe. José Roberto Cavasa

· Rafael de Oliveira

· Regina Aparecida Camargo Bueno

· Rita de Cassia Pereira da Silva

· Rita de Cássia Valle

· Sylvio Nunes de Mattos

· Thais Bonilha

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**Extrato de Contrato**

P.A. nº 30.242/2022 - CP nº 015/2022 - Contrato nº 198/2022 - Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: TETO CONSTRUTORA S.A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DE ESPORTE E CULTURA URBANA NA PRAÇA DONA MARIA FRANCO RODRIGUES (CONCHA ACÚSTICA)

Valor total do contrato: R\$ 9.994.613,75

Data da assinatura: 05/01/2023

Republicado por incorreção.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A VÁRIOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA ABERTURA: 07/02/2023 ÀS 9:30 HORAS.

O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site <http://braganca.sp.gov.br> (Portal do Cidadão).

Bragança Paulista, 23 de janeiro de 2023.

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.186/2022

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".

A Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor, conforme tudo o quanto consta em ata de reunião realizada, decide:

CLASSIFICAR a seguinte entidade com a respectiva nota de avaliação, conforme segue:

1ª) PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL

Nota de Avaliação: **14,0 pontos**

Sendo assim, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor, nos termos do edital, NOTIFICA os interessados do resultado preliminar do processo de seleção, bem como para tomarem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, competente recurso administrativo.

Bragança Paulista, 17 de janeiro de 2023.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA MEMBRO

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

BEATRIZ PERESTRELO PINTO GOMES

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

TIAGO CERQUEIRA VIDIRI

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

MARIA FERNANDA PADOVAN DORSA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

VIVIANE SALLES DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Compra direta - Art. 75, §3.º, Lei Federal n. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2776/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

***OBJETO PRETENDIDO:** Contratação de empresa para adequação do espaço físico da secretaria da Escola Municipal Profa. Antonietta de Oliveira Lisa.

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail comprasbragancasp@gmail.com. Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 16:00hs, a contar desta publicação.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.7091 / (11) 4034.7115 / (11) 4034-7058.

Bragança Paulista, 20 de Janeiro de 2023

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado
* Art. 75, §3.º, Lei Federal n. 14.133/2021.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Compra direta - Art. 75, §3.º, Lei Federal n. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2791/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços

***OBJETO PRETENDIDO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail comprasbragancasp@gmail.com. Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 16:00hs, a contar desta publicação.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.7091 / (11) 4034.7115 / (11) 4034-7058.

Bragança Paulista, 20 de Janeiro de 2023

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado
* Art. 75, §3.º, Lei Federal n. 14.133/2021.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torno **NULO e SEM EFEITO** o aviso de abertura de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 009/2023, cujo objeto tratava-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADO**, publicado no dia 11/01/2023 na página 6 da Edição 1461 do Jornal de Circulação local, página 254 do Diário do Estado e página 7 do Diário de Notícias, sendo, portanto, desconsiderada para todos os efeitos legais.

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2023

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO 02/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista torna públicos:

- 1 - Os **GABARITOS** das provas objetivas aplicadas em 22 de janeiro de 2023 referentes ao Processo Seletivo acima mencionado, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.
- 2 - O candidato que discordar do resultado divulgado poderá interpor recurso, conforme disposto no Capítulo 7, em especial item 7.3 do Edital de Abertura.
- 3 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/701, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 25 e 26/01/2023, das 09 às 16h, respeitando todo o disposto no capítulo 9 do Edital de Abertura do referido concurso.

Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO – GABARITOS**PROCESSO SELETIVO 02/2022****101- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1 A	2 B	3 D	4 C	5 B	6 A	7 C	8 D	9 B	10 D
11 C	12 B	13 A	14 D	15 C	16 A	17 C	18 B	19 A	20 C
21 B	22 C	23 B	24 A	25 D	26 A	27 D	28 C	29 D	30 B

102- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1 C	2 D	3 C	4 A	5 B	6 A	7 D	8 B	9 B	10 A
11 C	12 B	13 D	14 A	15 A	16 B	17 B	18 C	19 D	20 D
21 B	22 B	23 A	24 C	25 C	26 D	27 B	28 D	29 A	30 C

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, de 23 de janeiro de 2023

Dispõe sobre designação de servidora para substituição em cargo que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, designa a servidora **Thereza Paula de Moraes Lugli**, Assistente de Gestão Legislativa A, para substituição no cargo de Especialista em Gestão Legislativa, no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, com todos os direitos, deveres e obrigações a que fizer jus, em razão do afastamento da titular em exercício por motivo de saúde, conforme atestado apresentado.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 23 de janeiro de 2023.

Gislene Cristiane Bueno

Presidente da Câmara

Marco Antonio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa

Diretor do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa

Diretor do Departamento Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

CASTRACÃO GRATUITA

Secretaria Municipal do
Meio Ambiente

Contato pelo telefone
(11) 4034.6780 (também WhatsApp)

PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

MINHA CIDADE EU AMO EU CUIDO

PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA

C R O N O G R A M A

COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS



BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
(11) 4033.1870 ou (11) 4034.6780 [somente WhatsApp]



PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA

DIAS/PERÍODOS

COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS | BAIRRO

COLETA DIÁRIA NOTURNA

(DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO)



- Centro • Santa Luzia • Jardim Califórnia • Jardim Primavera • Jardim Europa • Euroville II • Jardim do Sul • Jardim São José • Boa Vontade • Condomínio Euroville I • Jardim Santana • Boa Vista dos Silva • Bom Retiro • Bragança F1 • Bragança F2 • Nova Cidade • Vem Viver • Henedina Cortez • Hípica Jaguari

COLETA DIÁRIA DIURNA

(DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO)



- Vila Aparecida • Residencial das Ilhas • Residencial dos Lagos • Vila Municipal • Vila Mota • Vila Gato • Santa Libânia • Jardim Recreio • Júlio Mesquita • Jardim Laranjeiras • Toró • Tanque do Moinho • Cruzeiro • Vila Garcia • Parque Brasil • Vila Davi • Padre Aldo Bolini • Santa Emília • São Lourenço • Uberaba • Rodovia Capitão Bardoino • Jardim São Miguel • Condomínio Vila Real • Jardim Morumbi • Popó (Av. Imigrantes) • Parque dos Estados • Jardim Julieta Cristina • Cidade Planejada I • Cidade Planejada II • Mercado Municipal • Taboão • Lago do Taboão • Universidade São Francisco • Uberaba (CDHU) • Jardim Águas Claras

COLETA 3 VEZES POR SEMANA DIURNO

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA



- Penha • Toró • Jardim Paturi • Hípica Jaguari • Vista Alegre • Maranata (Toró) • Torozinho • Marina • Residencial Alvorada • Residencial Campo Verde • Guaripocaba dos Souza • Agudo dos Frias • Recanto da Montanha • Estação Guaripocaba • Bom Retiro dos Mourões • Bacci • Água Comprida • Serrinha • Morro Grande da Boa Vista • Jardim da Fraternidade • Jardim Iguatemi • Quinta dos Vinhedos • Jardim do Cedro • Jardim das Palmeiras

COLETA 3 VEZES POR SEMANA DIURNO

TERÇA, QUINTA E SÁBADO



- Centro (Mercado Municipal) • Lago do Taboão • Bom Retiro (fábricas) • Penha (fábricas) • Jardim Lago do Moinho • CHDU Saada Nader • Uberaba • Rodovia Alkindar M. Junqueira • Biriça do Valado • Portal São Marcelo • Campo Novo • Residencial das Ilhas • Residencial Colinas da Mantiqueira • Residencial Jardim Bragança I e II • Pinheiral • Residencial Vila Rica • Araras dos Mori • Araras dos Leme • Araras dos Pereiras • Jardim Iguatemi • Green Park • 7 Barras • Jardim Solar • Mãe dos Homens • Atibaianos • Modesto • Curitibanos • Chácara Fernão Dias • Santa Helena • Santa Helena I, II e III • Bosque das Pedras • Colinas de São Francisco • Jardim do Lago



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Mariana Antonacci - MTB 85743/SP

